

OFÍCIO Nº 66/2021/CAC - PROGESP/UFAM

Manaus, 24 de novembro de 2021.

À Senhora Tereza Cristina Borges Pinho Pinheiro Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Assunto: Formalização do Grupo de Trabalho - Atualização da Resolução nº 021/2014 (AR.021/2014)

Senhora Diretora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, solicito sua análise quanto à pertinência de formalização do GT de Atualização da Resolução nº 021/2014 via Portaria da PROGESP com efeitos a partir de 01/12/2021 até que sejam concluídas as suas respectivas ações, conforme seque:

Atualização da Resolução nº 021/2014 (AR.021/2014):

Gerente de Projeto:

Isabelle de Oliveira Cardoso - DDP/CAC

Membros:

Ana Paula de Souza Oliveira - DSQV/CDS

Andressa Cristine Cruz Rosas - DDP/CAC

Janaína da Siva Gomes - DDP/CTD

Laís de Jesus Gonçalves - DSQV/CDS

Luana Montenegro Lima - DDP/CAC

Maria do Perpétuo Socorro Nascimento de Souza - DDP/CAC

Mayara Sampaio Miki - DDP/CRS

Rayara Ramana Castro Reinan - DDP/CAC

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por Isabelle de Oliveira Cardoso, Coordenadora, em 24/11/2021, às 12:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0771659** e o código CRC **1FB8FDE7**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado 1 Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte -Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1487 CEP 69080-900, Manaus/AM, cac@ufam.edu.br



Processo nº: 23105.041384/2021-81

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP/UFAM

DESPACHO

Prezada Senhora Pró-Reitora,

Ao cumprimentá-la e, tendo em vista o pleito realizado através do Ofício nº 66/2020 (0771659), o qual solicita a formalização, por meio de Portaria da ProGesP, do Grupo de Trabalho instituído neste Departamento para condução do Projeto intitulado **Atualização da Resolução nº 021/2014 (AR.021/2014)**, solicito gentilmente de Vossa Senhoria a publicação desta com efeitos a partir de 25/12/2021 até que se concluam suas ações.

Respeitosamente,

Tereza Cristina Borges Pinho Pinheiro Administradora - SIAPE: 2179356 Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas

Manaus, 25 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Borges Pinho Pinheiro**, **Diretor**, em 25/11/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto no 8.539</u>, de 8 de <u>outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0772911** e o código CRC **006970FE**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte -

Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1487 ou 99183-5205 CEP 69080-900, Manaus/AM, ddp@ufam.edu.br



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 391, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A PRÓ - REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1001/2021, de 06/07/2021, publicada no Diário Oficial da União em 07/07/2021, Seção 2, Página 34,

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 66/2021/CAC - PROGESP/UFAM, datado de 24/11/2021, constante no Processo SEI n.º 23105.041384/2021-81;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de Grupo de Trabalho (GT) para realizar a atualização da Resolução nº 021/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - C R I A R o GT "Atualização da Resolução nº 021/2014", com efeitos a partir de 25/11/2021, de acordo com as informações seguintes:

Gerente de Projeto:

Isabelle de Oliveira Cardoso - DDP/CAC

Membros:

Ana Paula de Souza Oliveira - DSQV/CDS
Andressa Cristine Cruz Rosas - DDP/CAC
Janaína da Siva Gomes - DDP/CTD
Laís de Jesus Gonçalves - DSQV/CDS
Luana Montenegro Lima - DDP/CAC
Maria do Perpétuo Socorro Nascimento de Souza - DDP/CAC
Mayara Sampaio Miki - DDP/CRS
Rayara Ramana Castro Reinan - DDP/CAC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo**, **Pró-Reitora**, em 25/11/2021, às 22:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?





Processo nº: 23105.041384/2021-81

Interessado: Coordenação de Acompanhamento da Carreira

DESPACHO

À CAC/DDP para ciência e andamento das atividades do GT.

Atenciosamente,

Tereza Cristina B. P. Pinheiro Administradora - SIAPE: 2179356 Diretora de Desenvolvimento de Pessoas

Manaus, 26 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por Tereza Cristina Borges Pinho Pinheiro, Diretor, em 26/11/2021, às 19:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0775857** e o código CRC **915F6CD5**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte -Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1487 ou 99183-5205 CEP 69080-900, Manaus/AM, ddp@ufam.edu.br



Processo nº: 23105.041384/2021-81 Interessado: @nome interessado@

DESPACHO

À Senhora

Tereza Cristina Borges Pinho Pinheiro Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas

Assunto: Recomposição da Comissão do Grupo de Trabalho - Atualização da Resolução nº 021/2014 (AR.021/2014)

Senhora Diretora,

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Tendo em vista a redistribuição da servidora Laís de Jesus Gonçalves, encaminhamos para vossa apreciação a Minuta de Portaria que solicita recomposição da comissão do GT de Atualização da Resolução nº 021/2014.

Respeitosamente,

Manaus, 31 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Isabelle de Oliveira Cardoso**, **Coordenadora**, em 31/01/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado 1 Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte -Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1487 CEP 69080-900, Manaus/AM, cac@ufam.edu.br



Processo nº: 23105.041384/2021-81 Interessado: @nome interessado@

DESPACHO

A PRÓ - REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1001/2021, de 06/07/2021, publicada no Diário Oficial da União em 07/07/2021, Seção 2, Página 34,

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nο 66/2021/CAC PROGESP/UFAM, datado de 24/11/2021, constante no Processo SEI n.º 23105.041384/2021-81:

CONSIDERANDO a necessidade da criação de Grupo de Trabalho (GT) para realizar a atualização da Resolução nº 021/2014;

CONSIDERANDO a redistribuição para a Universidade Federal da Bahia da servidora Laís de Jesus Gonçalves;

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMPOR os membros do Grupo de Trabalho de Atualização da Resolução nº 021/2014, de acordo com as seguintes informações:

Gerente de Projeto:

Isabelle de Oliveira Cardoso - DDP/CAC

Membros:

Ana Paula de Souza Oliveira - DSQV/CDS

Andressa Cristine Cruz Rosas - DDP/CAC

Janaína da Siva Gomes - DDP/CTD

Luana Montenegro Lima - DDP/CAC

Maria do Perpétuo Socorro Nascimento de Souza - DDP/CAC

Mayara Sampaio Miki - DDP/CRS

Rayara Ramana Castro Reinan - DDP/CAC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 31 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Isabelle de Oliveira Cardoso, Coordenadora, em 31/01/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0855168** e o código CRC **01669C7A**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado 1 Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte -Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1487 CEP 69080-900, Manaus/AM, cac@ufam.edu.br



Processo nº: 23105.041384/2021-81

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP/UFAM

DESPACHO

Senhora Pró-reitora,

Considerando o despacho CAC 0855158 encaminho os autos para Vossa apreciação e se concordar com esta Diretoria para elaboração de retificação de portaria.

Respeitosamente,

Tereza Cristina Borges Pinho Pinheiro Administradora - SIAPE: 2179356 Diretora de Desenvolvimento de Pessoas/PROGESP/UFAM

Manaus, 01 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Borges Pinho Pinheiro**, **Diretor**, em 01/02/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0857455** e o código CRC **485D9AD9**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1487 ou 99183-5205 CEP 69080-900, Manaus/AM, ddp@ufam.edu.br



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Processo nº: 23105.041384/2021-81 Interessado: @nome interessado@

DESPACHO

De acordo.

À Secretaria para elaborar portaria.

Maria Vanusa do S. de S. Firmo Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Manaus, 01 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo, Pró-Reitora, em 01/02/2022, às 21:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0857762** e o código CRC **C75D9F49**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte -Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2240 CEP 69080-900, Manaus/AM, secretariaprogesp@ufam.edu.br progespgabinete@ufam.com.br



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 88, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

A PRÓ - REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1001/2021, de 06/07/2021, publicada no Diário Oficial da União em 07/07/2021, Seção 2, Página 34,

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO № 66/2021/CAC - PROGESP/UFAM, datado de 24/11/2021, constante no Processo SEI n.º 23105.041384/2021-81;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de Grupo de Trabalho (GT) para realizar a atualização da Resolução nº 021/2014;

CONSIDERANDO a redistribuição para a Universidade Federal da Bahia da servidora **Laís de Jesus Gonçalves**;

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMPOR os membros do Grupo de Trabalho de Atualização da Resolução nº 021/2014, de acordo com as seguintes informações:

Gerente de Projeto:

Isabelle de Oliveira Cardoso - DDP/CAC

Membros:

Ana Paula de Souza Oliveira - DSQV/CDS Andressa Cristine Cruz Rosas - DDP/CAC Janaína da Siva Gomes - DDP/CTD Luana Montenegro Lima - DDP/CAC Maria do Perpétuo Socorro Nascimento de Souza - DDP/CAC Mayara Sampaio Miki - DDP/CRS Rayara Ramana Castro Reinan - DDP/CAC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo**, **Pró-Reitora**, em 03/02/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0859678** e o código CRC **12EC0B2B**.



Processo nº: 23105.041384/2021-81

Interessado: Coordenação de Acompanhamento da Carreira

DESPACHO

À CAC/DDP para ciência. Atenciosamente,

> Tereza Cristina Borges Pinho Pinheiro Administradora - SIAPE: 2179356 Diretora de Desenvolvimento de Pessoas/PROGESP/UFAM

> > Manaus, 03 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Tereza Cristina Borges Pinho Pinheiro, Diretor, em 03/02/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0860428 e o código CRC A997BB8E.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte -Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1487 ou 99183-5205 CEP 69080-900, Manaus/AM, ddp@ufam.edu.br



Processo nº: 23105.041384/2021-81 Interessado: @nome interessado@

DESPACHO

À Senhora Assessora Técnica da Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas/ATGP.

Senhora Assessora Técnica,

O Grupo de Trabalho de Atualização da Resolução nº 021/2014/CONSAD (resolução que trata de Estágio Probatório TAE) tem estudado e dialogado as possibilidades de atualizações do dispositivo a fim de que sejam melhorados os procedimentos de trabalho e dos processos, bem como um acompanhamento mais profundo e eficaz junto aos colegas em estágio probatório.

Considerando que a Carta Magna legisla, em seu Art. 41, que os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo são estáveis após 3 (três) anos de efetivo exercício.

Considerando a Nota nº 00021/2020/PFFUA que orienta que o período de estágio probatório dura 3 (três anos), ou 36 meses, e por isso não é juridicamente possível que alguém alcance estabilidade antes.

Considerando que a atual Resolução nº 021/2014, em seu art. 28, instrui a possibilidade de interpor recurso junto às instâncias competentes, em caso de o servidor discordar do resultado da avaliação.

Considerando que atualmente existem 5 (cinco) etapas avaliativas (6º ao 30º mês) de Estágio Probatório TAE.

Nesse sentido, em uma reunião do GT realizada em 05/04/2022, levantou-se uma dúvida em relação ao período de interposição de recurso em caso de reprovação no Estágio Probatório.

Pergunta-se:

a) O servidor tem acesso ao resultado do seu processo de estágio probatório já no 30º mês. Levando-se em consideração que ainda faltariam 6 meses

para completar o estágio probante, obter a portaria e estabilidade, seria juridicamente possível o servidor interpor recurso antes dos 36 meses, ainda que a portaria que homologa o resultado ainda não tenha sido publicada?

Agradecemos desde já o apoio e nos colocamos à disposição para prestar quaisquer informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Manaus, 06 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Isabelle de Oliveira Cardoso, Coordenadora, em 06/04/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0937504** e o código CRC **2654CE1F**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado 1 Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte -Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1487 CEP 69080-900, Manaus/AM, cac@ufam.edu.br



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas

INFORMAÇÃO 034/2022 - ATGP - PROGESP/PROGESP/UFAM

Manaus, 07 de abril de 2022.

Processo: 23105.041384/2021-81

Interessado: Coordenação de Acompanhamento da Carreira

Assunto: INSERIR ASSUNTO

Senhora Coordenadora,

1. Chega nesta Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas o **Despacho CAC - PROGESP 0937504**, que encerra pedido de esclarecimentos de interesse do <u>Grupo de Trabalho para Atualização da Resolução nº 021/2014/CONSAD</u> sobre o período de interposição de recurso em caso de reprovação no Estágio Probatório. Para melhor compreensão do presente ponto de indagação, reproduzimos abaixo o teor do mencionado expediente do GT, como segue:

- a) O servidor tem acesso ao resultado do seu processo de estágio probatório já no 30º mês. Levando-se em consideração que ainda faltariam 6 meses para completar o estágio probante, obter a portaria e estabilidade, seria juridicamente possível o servidor interpor recurso antes dos 36 meses, ainda que a portaria que homologa o resultado ainda não tenha sido publicada?
- 2. Após trâmites regulares internos, os autos foram remetidos a esta Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas (ATGP), para análise e orientação, consoante o disposto no referido expediente. Assim, brevemente resumidos os fatos, passaremos então diretamente ao exame da demanda à luz da legislação de regência da matéria.
- 3. Preliminarmente, esclarecemos que o direito de interpor recurso administrativo independe de previsão explícita em lei ou demais normas, visto ter respaldo no direito de petição, que, no ordenamento pátrio, vem indicado na Constituição Federal, art. 5º, XXXIV, alínea a. Além disso, nos processos administrativos o direito de recorrer está alicerçado na garantia de ampla defesa, como uma de suas decorrências. Nesse sentido, destaca-se a definição da Professora Odete Medauar, in verbis:

Administração pela própria Administração, pretendendo o interessado alteração da medida impugnada. A solução do recurso se expressa por um ato administrativo em que a autoridade competente indefere ou defere o recurso. Deferindo, pode determinar a anulação, a revogação ou a modificação parcial do ato. Em qualquer caso, a decisão do recurso deve ser motivada de modo consistente.

MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno, p. 369, 2018. (g.n.)

- 4. Dito isso, esta Assessoria Técnica entende que o servidor tem direito de recorrer, mediante recurso, do resultado de qualquer etapa do estágio probatório antes de findar os 36 (tinta e seis) meses. Essa compreensão tem previsibilidade, como dito anteriormente, no direito de ampla defesa face à decisão que lhe for desfavorável, pois o o recurso é o instrumento adequado no âmbito da administração pública para a defesa de direitos e interesses do servidor.
- 5. Não obstante, depreende-se que só será possível recorrer do <u>resultado</u> <u>final</u> quando houver um resultado já <u>homologado pela Administração Pública</u>. Isso porque, enquanto o resultado final ainda não for assinado e publicado, o ato ainda não estará completo, ou seja, não estará perfeito/concluído e, dessa forma, dele ainda não poderão decorrer direitos e obrigações, posto que o ato administrativo só será considerado legalmente perfeito quando cumpridas todas as fases relativas à sua formação.
- 6. Portanto, sem se delongar no assunto e respondendo objetivamente ao questionamento apresentado, esta ATGP entende *s.m.j.* que não é possível a interposição de recurso contra o <u>resultado final</u> do estágio probatório antes de completado todas as suas fases no transcurso temporal de 36 meses, ao passo que é juridicamente viável ao servidor interpor recurso relativamente à cada fase desse processo, que hoje comporta cinco etapas, dado o seu direito de ampla defesa.
- 7. Por fim, sendo o que se apresenta, esta Assessoria permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ynara Pereira de Lima**, **Assistente em Administração**, em 07/04/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Monique Pires da Silva**, **Assessora Técnica**, em 07/04/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0938644** e o código CRC **227AF370**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado 1 Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte -

Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2240 CEP 69080-900, Manaus/AM,